



## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA FÁRMACIA**

Nº 2018/01 – 22 DE JANEIRO A 26 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre o TESTE SELETIVO EXTERNO para PROFESSOR integrante da carreira docente das FACULDADES PONTA GROSSA.

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade das atividades didático-pedagógicas dos cursos das Faculdades Ponta Grossa;

CONSIDERANDO as propostas das Coordenações de Cursos, analisadas pela Coordenação de Educação Superior;

CONSIDERANDO, finalmente, a aprovação da Direção Geral;

TORNA PÚBLICO: PROCESSO SELETIVO para PROFESSOR, nas condições do

Edital que segue:

### **Art. 1º. DAS INSCRIÇÕES:**

1.1 As inscrições deverão ser feitas no Departamento de Recursos Humanos das Faculdades Ponta Grossa, na Rua Tomazina, 710 Olarias, Ponta Grossa, PR, de 22 de janeiro a 26 de janeiro de 2018, das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, pessoalmente ou via e-mail pelo endereço: [tamara.fatima@faculdadespontagrossa.com.br](mailto:tamara.fatima@faculdadespontagrossa.com.br), mediante documentação solicitada.

### **Art. 2º. DAS VAGAS EXISTENTES:**

Conforme quadro em anexo (Anexo I).

### **Art. 3º. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

3.1. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Formulário para inscrição (Anexo II);

b) Curriculum lattes, em única via, com as devidas comprovações das atividades dos últimos 03 (três) anos (Conceituações - Anexo III);

3.2. Os documentos de comprovação do Currículo deverão estar autenticados em cartório ou entregues mediante a apresentação dos originais.

3.3. Não será aceita inscrição de candidato com titulação inferior à estabelecida no Edital de Processo Seletivo.

#### Art. 4º. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Caberá ao Departamento de Recursos Humanos informar aos candidatos a pré-aprovação e a forma de avaliação.

#### Art. 5º. DA DATA DE REALIZAÇÃO DO TESTE:

As datas e horários das bancas serão divulgados em edital próprio e enviados ao e-mail do candidato.

#### Art. 6º. DAS PROVAS:

6.1 O Processo Seletivo acontecerá em duas etapas, sendo estas:

I - Primeira etapa: Prova de Títulos

II - Segunda etapa: Entrevista

6.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização da Entrevista com antecedência de 10 minutos, operando-se sua desclassificação do Processo Seletivo em caso de atraso, com uma tolerância de 10 minutos mediante justificativa à banca.

#### Art. 7º DA CONTRATAÇÃO:

7.1 A aprovação do candidato não gera direito a contratação, ficando condicionada a disponibilidade financeira/orçamentária e interesse institucional;

7.2 Para a contratação dos candidatos classificados observar-se-á rigorosamente o número de vagas;

7.3 A data de contratação será estabelecida no após finalização do processo seletivo;

7.4 O ingresso do novo contratado dar-se-á no nível inicial da carreira e consequente remuneração, conforme a titulação exigida e apresentada pelo candidato até a data da posse;

7.5 Os candidatos aprovados e de acordo com o número de vagas, serão contratados, conforme prevê legislação trabalhista.

#### Art. 8º. DA REMUNERAÇÃO:

A contratação dos candidatos classificados obedecerá a Política Docente vigente.

#### Art. 9º. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

9.1. O teste seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua realização;

9.2. Os candidatos aprovados e contratados atenderão as necessidades de magistério em todos os campos e laboratórios das Faculdades Ponta Grossa;

9.3. O candidato poderá inscrever-se em mais de uma área de conhecimento.

9.4. Do resultado final do processo seletivo caberá recurso ao setor de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da referida publicação do resultado.

Ponta Grossa, 22 de janeiro de 2018.

Tamara Fatima Roth

Gestão de Pessoas

Faculdades Ponta Grossa

ANEXO I DO EDITAL DE PSE Nº 2018/01

TESTE SELETIVO EXTERNO PARA CONTRATAÇÃO DOCENTE

FACULDADES PONTA GROSSA – CURSO DE FARMÁCIA

Vaga	Nº Vaga	Carga Horária	Titulação Exigida
Cosmetologia	01	4	Mestre

Especificidade da vaga: Farmacêutico com mestrado em Ciências Farmacêuticas.

## ANEXO II

### 8.3.1.REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

TELEFONES ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_

Vem requerer ao setor de Recursos Humanos a sua inscrição na disciplina/área \_\_\_\_\_ do curso de \_\_\_\_\_ para o cargo de Docente, juntando, para tanto, os documentos exigidos em edital publicado \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

.

P. Grossa \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_,

CURRÍCULO LATTES: inserir endereço eletrônico

## ANEXO III

### CONCEITUAÇÕES DE CRITÉRIOS DE PUBLICAÇÃO E FOTOCÓPIAS DAS COMPROVAÇÕES

#### CONCEITUAÇÕES:

a) **Periódicos científicos:** publicações de autoria ou co-autoria do docente divulgadas em revistas técnico-científicas ou periódicos especializados, com registro de ISSN.

b) **Livros ou capítulos de livros:** obras de autoria, co-autoria ou organizadas por docentes, com registro de ISBN.

c) **Trabalhos publicados em anais:** publicações em anais de eventos científicos, tecnológicos e artístico-culturais, apresentados em seminários, congressos, conferências, encontros, simpósios e semanas acadêmicas, de autoria ou co-autoria do docente.

d) **Resumos expandidos:** serão enquadrados como trabalhos completos em anais, desde que contenham fundamentação teórica e desenvolvimento. Caso contrário deve-se considerar como **trabalhos resumidos em anais**, pois não há um campo específico para computar os resumos expandidos.

e) **Produção didático-pedagógica relevante, publicada ou não:** desenvolvimento de material didático ou instrucional, produções docentes voltadas para a melhoria do ensino – novas metodologias de ensino –, desenvolvimento de plantas piloto, criação de equipamentos ou kits didáticos.

f) **Relatórios de Pesquisa Concluídos:** Documento que comprova o desenvolvimento e envolvimento docente com as propostas de pesquisa desenvolvidas nas FACULDADES PONTA GROSSA ou em outras instâncias de pesquisa.

g) **Comunicações Orais:** São trabalhos de apresentação oral em eventos científicos que demonstram a participação docente na divulgação da pesquisa científica.

#### COMPROVAÇÕES DE PUBLICAÇÕES PARA CURRÍCULO DOCUMENTADO

##### a) Artigos publicados em periódicos científicos

9. **Impresso:** devem ser apresentadas a capa, ficha catalográfica, sumário e a primeira página do artigo;

10. **On-line:** devem ser impressas, com endereço eletrônico, a página de identificação do periódico e a primeira página do artigo.

##### b) Livros ou capítulos de livros

- Devem ser apresentadas a capa, ficha catalográfica e a inscrição no ISBN. Incluir o sumário e a 1ª página, no caso de capítulos de livros.

##### c) Trabalhos completos em anais

- **Impresso:** devem ser apresentadas a capa, ficha catalográfica, sumário e a primeira página do artigo;

- **On-line:** devem ser impressas, com endereço eletrônico, a página de identificação dos anais e a primeira página do artigo; **CD/DVD:** devem ser apresentadas a capa, ficha catalográfica, se houver, e a primeira página do artigo.

d) **Trabalhos resumidos em anais:**

**Impresso:** devem ser apresentadas a capa, ficha catalográfica, sumário e a primeira página do artigo;

**On-line:** devem ser impressas, com endereço eletrônico, a página de identificação dos anais e a primeira página do artigo;

**CD/DVD:** devem ser apresentadas a capa, ficha catalográfica, se houver, e a primeira página do artigo.

e) **Produção didático-pedagógica relevante, publicada ou não:** devem ser apresentadas cópias da primeira página e sumário (quando houver).

f) **Relatórios de Pesquisa Concluídos:** devem ser apresentadas cópias de protocolo de apresentação/depósito do Relatório Final, indicando a Linha de Pesquisa e o Edital ao qual corresponde.

g) **Comunicações Orais:** devem ser apresentadas cópias.